



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI

Coordenação de Titulação do Patrimônio - INTERPI-PI
Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480
Telefone: - <http://www.interpi.pi.gov.br>

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO Nº 19/2024
TERRITÓRIO QUILOMBOLA VILA SÃO JOÃO 02/02

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Território Quilombola Vila São João 02/02, Município de Campo Largo do Piauí-PI, representada pela **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VILA SAO JOAO MUNICIPIO DE Campo Largo do Piauí, PIAUÍ**.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à **ENTIDADE OUTORGADA**, doravante identificada, o presente **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO**, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: Território Quilombola Vila São João 02/02, representada pela **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VILA SAO JOAO**, município de **Campo Largo do Piauí-PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.546.741/0001-96, localizada em VL Esperança, S/N, Rural, CEP 64.148-00, município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí.

2. 2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Vila São João 02/02

Município/UF: Campo Largo do Piauí - PI

Comarca: Porto-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 831,9428

Perímetro: 21102,35

Certificação: 3c1710a4-bed9-4f7f-934a-1528e8946626

CCIR: 950.220.077.542-0

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-M-0711**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (**Longitude: -42°39'59,796"**, **Latitude: -3°43'04,907"**), de altitude **7,01m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°23' e 498,47m até o vértice **APD-M-0713**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'49,717"**, **Latitude: -3°43'17,589"**), de altitude **8,41m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Antônio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°05' e 603,21m até o vértice **DOUT-P-2801**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'31,013"**, **Latitude: -3°43'11,880"**), de altitude **12,22m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Vila São João 01/02, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°09' e 399,9m até o vértice **DOUT-P-2800**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'22,202"**, **Latitude: -3°43'21,427"**), de altitude **41,21m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Vila São João 01/02, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°11' e 7112,56m até o vértice **DOUT-M-1022**, de coordenadas (**Longitude: -42°35'59,055"**, **Latitude: -3°45'10,837"**), de altitude **64,03m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí e Francisco das Chagas Rebelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°16' e 2518,44m até o vértice **DOUT-M-1047**, de coordenadas (**Longitude: -42°37'20,581"**, **Latitude: -3°45'14,727"**), de altitude **36,08m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Terras do Estado do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°57' e 1173,67m até o vértice **DOUT-M-1055**, de coordenadas (**Longitude: -42°37'29,165"**, **Latitude: -3°44'37,503"**), de altitude **29,0m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Vicente Rosa da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°57' e 785,02m até o vértice **APD-M-0689**, de coordenadas (**Longitude: -42°37'52,760"**, **Latitude: -3°44'27,946"**), de altitude **59,56m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Vicente Rosa da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°00' e 207,72m até o vértice **DOUT-M-1058**, de coordenadas (**Longitude: -42°37'58,405"**, **Latitude: -3°44'24,262"**), de altitude **34,14m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Noé Alves Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°52' e 212,75m até o vértice **APD-M-0691**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'04,803"**, **Latitude: -3°44'21,681"**), de altitude **25,44m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Noé Alves Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°14' e 397,86m até o vértice **APD-M-0692**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'17,594"**, **Latitude: -3°44'20,049"**), de altitude **17,59m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Macárias e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°55' e 643,31m até o vértice **APD-M-0695**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'32,354"**, **Latitude: -3°44'05,258"**), de altitude **16,67m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Macárias e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°02' e 183,2m até o vértice **APD-M-0696**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'35,930"**, **Latitude: -3°44'10,019"**), de altitude **24,19m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Macárias e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°03' e 108,99m até o vértice **DOUT-V-0247**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'38,516"**, **Latitude: -3°44'12,436"**), de altitude **23,94m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Daguimar Castelo Branco Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°30' e 432,42m até o vértice **DOUT-M-1038**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'48,849"**, **Latitude: -3°44'21,946"**), de altitude **9,51m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Daguimar Castelo Branco Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°36' e 320,4m até o vértice **DOUT-M-1056**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'57,519"**, **Latitude: -3°44'27,686"**), de altitude **8,55m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Daguimar Castelo Branco Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°46' e 44,03m até o vértice **DOUT-M-1057**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'56,455"**, **Latitude: -3°44'28,641"**), de altitude **7,2m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Daguimar Castelo Branco Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°07' e 186,11m até o vértice **APD-M-0701**, de coordenadas (**Longitude: -42°38'53,543"**, **Latitude: -3°44'33,947"**), de altitude **7,34m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Joana Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°40' e 430,75m até o vértice **APD-M-0702**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-M-0702**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (**Longitude: -42°39'07,418"**, **Latitude: -3°44'35,491"**), de altitude **6,0m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Juraci Alves de Sousa, com os seguintes

azimutes e distâncias: 06°00' e 448,8m até o vértice **APD-M-0703**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'05,896"**, **Latitude: -3°44'20,960"**), de altitude **5,61m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Juraci Alves de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°44' e 923,88m até o vértice **DOUT-V-0246**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'35,823"**, **Latitude: -3°44'20,045"**), de altitude **42,13m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Mariano Alves de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°27' e 116,31m até o vértice **DOUT-V-0245**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'39,591"**, **Latitude: -3°44'19,949"**), de altitude **42,13m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisca das Chagas Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°27' e 107,26m até o vértice **DOUT-V-0244**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'43,066"**, **Latitude: -3°44'19,860"**), de altitude **42,13m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria Zilda Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°27' e 307,13m até o vértice **DOUT-V-0243**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'53,016"**, **Latitude: -3°44'19,605"**), de altitude **42,13m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nonato Alves dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°26' e 69,42m até o vértice **DOUT-M-1062**, de coordenadas (**Longitude: -42°39'55,259"**, **Latitude: -3°44'19,430"**), de altitude **13,15m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nonato Alves dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°23' e 221,82m até o vértice **DOUT-M-1053**, de coordenadas (**Longitude: -42°40'02,280"**, **Latitude: -3°44'17,880"**), de altitude **14,63m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nonato Alves dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°24' e 52,5m até o vértice **DOUT-V-0242**, de coordenadas (**Longitude: -42°40'03,976"**, **Latitude: -3°44'18,017"**), de altitude **3,06m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rio Parnaíba, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°00' e 466,32m até o vértice **DOUT-V-0241**, de coordenadas (**Longitude: -42°40'03,711"**, **Latitude: -3°44'02,838"**), de altitude **3,57m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rio Parnaíba, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°19' e 497,72m até o vértice **DOUT-V-0240**, de coordenadas (**Longitude: -42°40'05,584"**, **Latitude: -3°43'46,744"**), de altitude **3,43m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rio Parnaíba, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°55' e 531,76m até o vértice **DOUT-V-0239**, de coordenadas (**Longitude: -42°40'12,338"**, **Latitude: -3°43'30,817"**), de altitude **3,15m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Rio Parnaíba, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°30' e 342,46m até o vértice **DOUT-V-0238**, de coordenadas (**Longitude: -42°40'17,632"**, **Latitude: -3°43'21,018"**), de altitude **3,13m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Ferreira Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°12' e 75,68m até o vértice **APD-M-0707**, de coordenadas (**Longitude: -42°40'15,618"**, **Latitude: -3°43'19,612"**), de altitude **7,85m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Ferreira Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°47' e 46,34m até o vértice **APD-M-0708**, de coordenadas (**Longitude: -42°40'14,125"**, **Latitude: -3°43'19,449"**), de altitude **4,76m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Ferreira Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°34' e 285,1m até o vértice **APD-M-0709**, de coordenadas (**Longitude: -42°40'06,596"**, **Latitude: -3°43'14,069"**), de altitude **6,94m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Ferreira Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°42' e 351,04m até o vértice **APD-M-0711**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 21.102,35 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.005802/2019-91**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 22.407/23, que ?regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19.

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel integra gleba estadual de matrícula nº 1356, Livro Nº 02 , ficha 01 da Serventia Extrajudicial Do Ofício Único De Porto - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 do DECRETO Nº 22.407/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 20/06/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 20/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013106857** e o código CRC **A2A076CE**.

Referência: Processo nº 00071.005802/2019-91

SEI nº 013106857

